

# Contributos para o sucesso da AIA

Júlio de Jesus

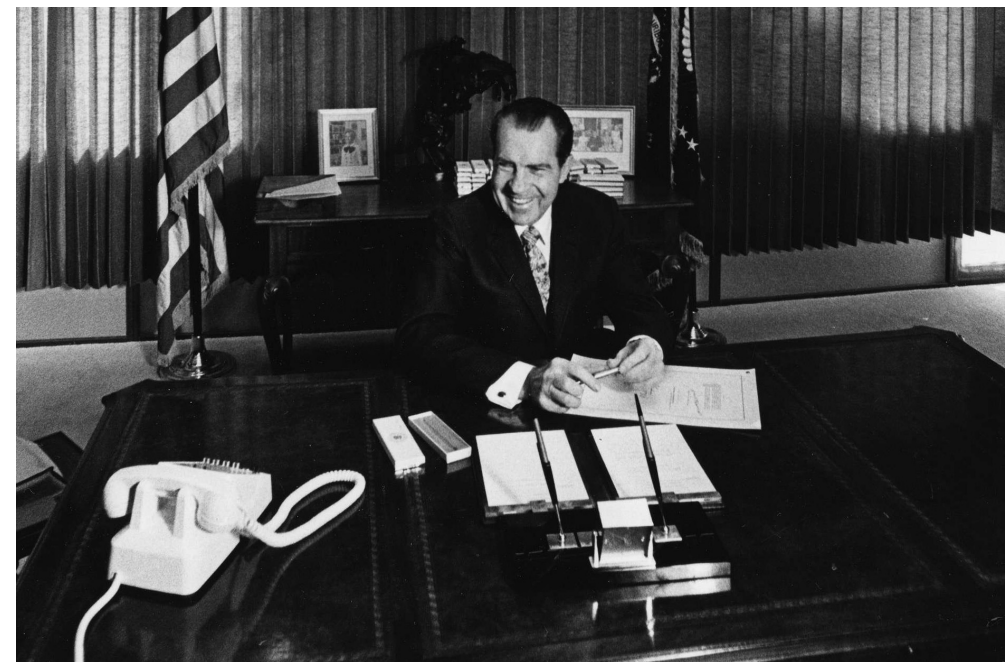
CCDR Algarve – 15 de junho de 2021

# Sumário

- A AIA
- Em que consiste o sucesso da AIA?
- Razões para o sucesso da AIA
- Obstáculos ao sucesso da AIA
- Tendências para o futuro

# A AIA

Instrumento criado em 01-01-1970



Rapidamente ganhou aplicação mundial

Incluída em diversos tratados internacionais

Adotada pelas instituições financeiras internacionais

# A definição da IAIA (1999)



O processo de identificação, previsão, avaliação e mitigação dos efeitos relevantes - biofísicos, sociais e outros - de propostas de desenvolvimento, antes de decisões fundamentais serem tomadas e de compromissos serem assumidos.

# Em que consiste o sucesso da AIA?

Sucesso pode definir-se como o grau de cumprimento dos objetivos.

Quais os objetivos da AIA?

# Objetivos da AIA

Apoiar os processos de decisão

Mitigar os impactes negativos (e potenciar os positivos)

Promover a participação pública

Assegurar transparência

Assegurar responsabilização

Contribuir para projetos mais sustentáveis

# Razões para o sucesso da AIA

Regime avançado e inovador

Faseamento (AIA em estudo prévio + RECAPE)

Densificação de subprocedimentos (análise caso a caso, alteração da DIA, etc.)

Sucesso público e político

# Obstáculos ao sucesso

Omissões e problemas do RJAIA

Problemas práticos do procedimento de AIA

Mau funcionamento da Justiça



# Obstáculos ao sucesso

Omissões e problemas do RJAIA

Problemas práticos do procedimento de AIA

Mau funcionamento da Justiça



## MEDIDAS PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE AIA

(versão de 20-05-2019)

### Introdução

O atual regime de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 47/2014, de 24 de março, e 179/2015, de 27 de agosto, pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

As alterações introduzidas por este último diploma, que transpõe a Diretiva 2014/52/UE, que altera a Diretiva 2011/92/UE, entraram em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

Tendo em atenção o prazo decorrido desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 e, em particular, do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, a Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (APAI) entendeu que já seria possível identificar aspetos que requeressem clarificação ou medidas que melhorassem a eficácia deste instrumento.

Foi, assim, organizado um workshop em Lisboa, na tarde do dia 23 de novembro de 2018, para o qual foram convidados membros da APAI, autoridades de AIA e outros interessados. Os participantes desse workshop estão identificados no Anexo I.

Apresenta-se seguidamente o resultado das intervenções e da discussão tida no workshop. Uma primeira versão circulou para comentários e sugestões pelos participantes do workshop. A presente versão destina-se a ser objeto de comentário e de sugestões de alteração pelos membros da APAI.

As medidas estão organizadas nas seguintes secções:

- Avaliação de Incidências Ambientais (AIncA) de centros eletroprodutores de fontes de energias renováveis – secção 1;
- Alterações ao regime jurídico da AIA (RJAIA) – secção 2;
- Regulamentação do RJAIA, nomeadamente através de Portarias – secção 3;
- Orientações e procedimentos – secção 4;
- Guias Técnicos – secção 5;
- Formação e sensibilização – secção 6;
- Enquadramento institucional – secção 7.

### 1. AIncA de centros eletroprodutores de fontes de energias renováveis

**1.1** Revogação dos artigos 33.º-R e seguintes do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro.

*Com a inclusão do procedimento de análise caso a caso no RJAIA, não faz sentido a figura da AIncA de projetos de energias renováveis.*

# Obstáculos ao sucesso

Omissões e problemas do RJAIA

Problemas práticos do procedimento de AIA

Mau funcionamento da Justiça

Falta de planeamento dos projetos / investimentos

Fracionamento de projetos

Não obrigatoriedade da PDA

Abandono crescente da análise de alternativas

Âmbito limitado (apesar dos novos fatores)

Funcionamento das CA

Falta de colaboração da Administração

Qualidade da documentação

Formação dos vários atores



# QUALIFICAÇÃO DE PERITOS COMPETENTES EM AIA

INÍCIO

Sobre a AIA

O sistema de Qualificação

Inscrição e revalidação

Peritos competentes

Procedimentos disciplinares

Notícias

CONTACTO

Procurar...



Entidade promotora:



Entidades parceiras:



Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas



## CONTACTOS

Av. de Berna n.º 31 2º Dtº  
1050-038 Lisboa

Tel: +351 937 979 476  
Email: [secretariado@qpcaia.pt](mailto:secretariado@qpcaia.pt)



© 2019 por APAI.

# Tendências para o futuro da AIA

- Reforço da importância das alterações climáticas
- Reforço da importância da saúde humana e dos aspetos sociais
- Maior abrangência da análise caso a caso (e listas negativas?)
- Maior papel da definição do âmbito, com ênfase na melhoria dos critérios de avaliação
- Papel crescente da revisão dos EIA por terceira parte
- Reforço da pós-avaliação
- Uma verdadeira AIA digital
- Monitorização cidadã
- Judicialização crescente

# Tendências para o futuro da AIA

